



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
Origem: Mesa Diretora

Altera o § 2º, do art. 8 da Resolução nº 052/2023, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, e revoga as Resoluções nº 36/2017, 43/2019 e 47/2020.

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 8º da Resolução nº 052/2023, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, e revoga as Resoluções nº 36/2017, 43/2019 e 47/2020, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 8º(...)

§2º Os deslocamentos que tenham destino para fora do estado do Rio Grande do Sul, somente poderão ser autorizados mediante Requerimento à Mesa Diretora, com prazo mínimo de 7 (sete dias).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL, em 17 de janeiro de 2024.

Verª. Jussarete Vargas – PDT
Presidente

Ver. Antônio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente

14.216/24
Câmara Municipal de Caçapava do Sul
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
1ª Secretária

Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT
2ª Secretário

PROTÓCOLO
DATA 18/01/24
Horário: 10 h 50 min
Entrega: () mãos
() correio

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

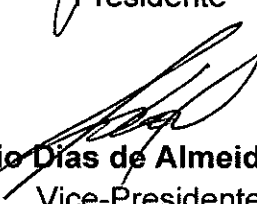
Justifica-se o presente Projeto de Resolução, pela necessidade de adequar a matéria posta no § 2º, do art. 8º da Resolução nº 052/2023, uma vez que as disposições constantes demandam mudanças no que tange ao procedimento adotado para autorização de deslocamentos para fora do estado do Rio Grande do Sul, mediante indenização por diária, igualmente quanto ao prazo mínimo para requerimento à Mesa Diretora.

A apreciação dos nobres pares.

Caçapava do Sul/RS, 17 de janeiro de 2024.



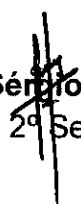
Verª. Jussarete Vargas - PDT
Presidente



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente



Verª. Mirella Fernandes Giacchi - PDT
1ª Secretária



Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT
2ª Secretário